

LIDO EM 04/09/2023

Presidente



APROVADO EM  
18/09/2023  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025  
E-mail: [cm\\_di\\_pb@hotmail.com](mailto:cm_di_pb@hotmail.com) – CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

AUTOR VEREADOR: Damásio Berto de Oliveira-PSD.

Comissão de Finanças,  
Orçamento, Gestão e Fiscalização

Em 14/09/2023

Presidente

DENOMINAÇÃO DE  
AVENIDA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada e passará a ser Avenida FRANCISCO ADOLFO DE SOUZA, artéria pública identificada como Rua Presidente João Pessoa, no Bairro Centro desta cidade de Dona Inês-PB.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o bairro e CEP, Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, através do Setor Competente, no prazo de 30 (trinta) dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o Art 1º da presente Lei, junto a CAGEPA, ENERGISA e OPERADORA TEFONIA MÓVEL E FIXO e ETC


**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 04 de setembro de 2023.

A comissão de Justiça e Redação  
EM 14/09/2023

Presidente

  
Damásio Berto de Oliveira  
Vereador-PSD

JUSTIFICA NO PLENÁRIO